



## COMUNICADO

### CONCORRÊNCIA 001/2019

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Concorrência Presencial.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO POSTO DE SAÚDE (DA FAMÍLIA) DA BELA VISTA.**

**Data e Local:** 14 de maio de 2019, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:**  
[www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: [dilicon.pmpa@gmail.com](mailto:dilicon.pmpa@gmail.com)

Paty do Alferes, 10 de abril de 2019.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CONCORRÊNCIA N.º 001/2019**

O Município de Paty do Alferes, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **14 de maio de 2019, às 11:00 horas**, a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 536/2018 - GP de 21 de Novembro de 2018, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, Paty do Alferes, receberá e abrirá as propostas referentes à **Concorrência n.º 001/2019**, sob o regime de execução indireta, mediante **empreitada por preço global**, de acordo com o disposto na alínea "a", do inciso II do Art. 10 da Lei 8.666, de 21/06/1993, do tipo menor preço, em decorrência da autorização do Exmo. Prefeito Municipal, constante no Processo nº 2554/2019, observando-se o disposto na Lei Complementar 123/06 e Lei 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores e as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos.

**1- OBJETO DA LICITAÇÃO:**

1.1 - A presente Licitação destina-se a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO POSTO DE SAÚDE (DA FAMÍLIA) DA BELA VISTA**, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com Memorial descritivo, Cronograma físico-financeiro e Planilha Orçamentária.

1.2- O valor estimado da presente licitação é a soma dos valores constantes da planilha orçamentária, no valor total de **R\$ 384.419,35** (trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos).

1.3 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão pelo Fundo Municipal de Saúde :

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>
29.01.10.301.0010.1209	3449051000000.0082	82 – CAPITAL EM SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

**2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES:**

2.1 - Podem participar da Concorrência quaisquer empresas legalmente constituídas estabelecidas no país, que atenderem as condições e exigências previstas neste Edital, desde que seu objeto social seja compatível com o objeto do certame.

**2.2 – As Empresas interessadas em participar desta licitação, deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Paty do alferes, no dia 08/05/2019, às 10:00 para a visita técnica, com o engenheiro Gilvacir Vidal Draia, servidor público municipal da PMPA-RJ de segunda a sexta, de 09:00h às 18:00h, pelo telefone: (24)2485-1234, ramal 2408/2401.**

**2.2.1 – As plantas arquitetônicas, estarão disponíveis para retirada junto à Secretaria de Planejamento e Gestão, na Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 - Centro, de segunda a sexta, de 09:00h às 18:00h.**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

2.3 - O Licitante impreterivelmente terá de estar presente, no dia e hora estabelecidos, sem tolerância de tempo, nesta Tomada Preços para entrega de 02(dois) envelopes indevassáveis e fechados, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

I - ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO  
CONCORRÊNCIA N.º 001/2019  
RAZÃO SOCIAL

II - ENVELOPE "B" - PROPOSTA  
CONCORRÊNCIA N.º 001/2019  
RAZÃO SOCIAL

2.4 - A empresa deverá, obrigatoriamente, se fazer presente, por meio de preposto devidamente credenciado, conforme abaixo. Após comprovar esta condição, fará a entrega de dois envelopes lacrados, contendo respectiva documentação e proposta.

a) tratando-se de sócio, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes para negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do Contrato Social e última alteração Contratual ou contrato social consolidado da empresa participante, devidamente registrados no órgão competente;

### **3 - DA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE "A"**

3.1 - Para habilitação nesta licitação exigir-se-á dos interessados a seguinte documentação:

#### **3.1.1 - DA HABILITAÇÃO**

##### **3.1.1.1 - A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:**

I - Ato constitutivo, estatuto, alteração ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição da Diretoria atual;

II - No caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício;

III - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

##### **3.1.1.2 - A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:**

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- II - Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Dívida Ativa e Receita Federal);
- III - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante (ICMS e PG-5), PG-5 somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;
- IV - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante (ISS);
- V - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- VI - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**3.1.1.3 – Documentação relativa à qualificação técnica:**

- I - Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da licitante junto ao CREA;
- II – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica Operacional, emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, devidamente registrado (s) no CREA, que comprove (m) a aptidão da licitante para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objetivo da licitação.
- III - Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome do responsável técnico da licitante, comprovando a execução de obras ou serviços de características iguais ou semelhantes à obra licitada;
- IV - Comprovante de vínculo profissional entre o responsável técnico da licitante (descrito no CAT) e a empresa, através de contrato social, registro em carteira, ficha do empregado ou contrato de trabalho, podendo ser substituído pelo contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida;
- V - Atestado de Visita, assinado pelo Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e pelo responsável técnico da empresa, atestando que visitou os locais dos serviços e está ciente de todos os futuros problemas a serem enfrentados durante a sua execução, ambos credenciados no CREA/RJ;

**3.1.1.4- A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:**

- I - Certidão Negativa de Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Os licitantes deverão apresentar, obrigatoriamente, certidão expedida pelo fórum de sua sede, indicando os cartórios ou ofícios de registro que controlam a distribuição de falências e concordatas;

**3.1.1.5 – Outras declarações:**

- I - Declaração que a empresa não possui em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo em anexo);
- II - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação da empresa (modelo em anexo);
- III - Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 (modelo em anexo);

3.2 - Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

3.3 - Os envelopes recebidos, em sua totalidade, serão rubricados pelos membros que estiverem constituindo a CPL e pelos representantes credenciados das licitantes presentes no certame.

3.4 - Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

3.5 - Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao Presidente da CPL dispensa a autenticação em cartório.

3.6 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos acima.

3.7 - É vedada a participação na presente licitação:

3.7.1 - Não será admitido nesta licitação pessoas físicas ou jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.2 - De sociedades cooperativas em razão da natureza do objeto em questão;

3.7.3 - De pessoa jurídica em regime de recuperação judicial;

3.7.4 - De pessoa jurídica que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta em qualquer esfera de governo;

3.8 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

#### **4 - DA PROPOSTA:**

4.1 - O segundo envelope, denominado ENVELOPE "B", deverá conter a respectiva proposta de preços.

4.2 - A proposta de preços terá de constar em envelope tamanho aproximado de 240X340mm, com a seguinte inscrição do lado externo: **ENVELOPE PROPOSTA "B", CONCORRENCIA N. ° 001/2019** e razão social da empresa participante.

4.3 - A empresa participante terá inteira responsabilidade quanto aos valores aplicados na sua Proposta Detalhe, não sendo tolerado pela Comissão nenhum pedido de cancelamento de item que não corresponda à equivalência com o solicitado, sendo que somente será aceita proposta com duas casas decimais depois da vírgula.

4.4 - A proposta de preço deverá ser preenchida no formulário fornecido pela Prefeitura que faz parte integrante deste Edital, sem emendas ou rasuras, ser datada, carimbada com o CNPJ e devidamente assinada pelo representante legal da empresa, já inclusos todos os custos e descontos a serem oferecidos à execução total dos serviços, juntamente com a Planilha



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
***DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS***

Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, referente à obra em questão proposto pela licitante.

4.5 - Ficarão a exclusivo critério da Comissão Permanente de Licitações eliminar, parcial ou totalmente, as propostas apresentadas com emenda e/ou rasuras, ou seja, qualquer escrita que não possa ser interpretada pela mesma.

4.6 - Qualquer esclarecimento poderá ser feito através de carta anexada à proposta, ficando a critério da Comissão Permanente de Licitações considerá-la ou não como subsídio para a instrução processual.

4.7 - Indicação do prazo de validade da proposta comercial, que será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega à CPL;

4.8 - Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Administração, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

4.9 - As propostas comerciais que atenderem aos requisitos desta concorrência serão verificadas pela CPL quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

4.9.1 - se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

4.9.2 - se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

4.9.3 - se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

4.9.4 - caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

**4.10 – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias.**

## **5- DO JULGAMENTO:**

5.1 – Na análise e julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitações levará em consideração os critérios definidos neste Edital e seus anexos, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos no artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

5.2 – O preço escolhido será o que maior vantagem oferecer ao erário municipal e melhor satisfizer o interesse do serviço, com o devido conhecimento e aceite da Secretaria requisitante, prevalecendo em princípio à proposta de **menor preço global**.

5.3 - No caso de absoluta igualdade de condições entre 02 (duas) ou mais propostas, a Comissão Permanente de Licitações procederá ao sorteio entre os empatados em ato público, na forma do § 2º do artigo 45 da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.4 - A Administração poderá desclassificar os concorrentes que na data do recebimento das propostas comprovadamente não estejam em condições técnicas ou financeiras para efetuar o



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

fornecimento, ou que não tenham cumprido ou não venham observando satisfatoriamente seus contratos com esta Prefeitura.

5.5 - Não serão considerados pela Comissão Permanente de Licitações os pedidos de alteração, complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, de propostas apresentadas.

5.6 - Admitir-se-á, contudo, com o objetivo de melhor instruir o processo, a anexação de carta esclarecedora, desde que solicitada em pronunciamento ou despacho da autoridade competente ou da Comissão Permanente de Licitações.

5.7 - O julgamento do certame compreenderá as fases de: habilitação, destinada ao exame da regularidade dos documentos apresentados pelas licitantes, e de classificação, em que serão apreciadas as respectivas propostas comerciais, para fins de classificação das licitantes.

5.7.1 - O julgamento do certame será realizado em tantas sessões públicas quantas forem necessárias para o completo exame dos documentos e propostas, sempre com a lavratura da respectiva ata circunstanciada, assinada pelas licitantes presentes e pelos membros da CPL.

5.8 - As licitantes poderão participar do certame através de representante legal ou preposto.

5.9- Na sessão de recebimento dos envelopes, o representante legal da licitante deverá entregar ao Presidente da CPL prova de sua investidura ou, se for o caso de preposto, o documento de credenciamento.

5.10 - Abertos os envelopes, todos os documentos neles contidos deverão ser rubricados pelos representantes das licitantes e pelos membros da CPL.

5.11 – Será considerada desclassificada a proposta que apresentar preço global manifestamente inexequível, assim considerado aquele que não venha a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos em relação aos valores de mercado e dos coeficientes de produtividade adotados na sua formação, bem como aquela que estiver com preços unitários e globais superiores ao da Planilha de Orçamento apresentada pela Prefeitura;

5.12 - Constatada a manifesta inexequibilidade do preço ofertado, em face de pesquisa de preços realizada pela Administração, a Licitante que o apresentou deverá demonstrar a sua viabilidade, conforme disposto no inciso II, do artigo 48, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

5.13 – O preço global da proposta não sofrerá reajustes durante a execução do contrato, salvo na hipótese de prorrogação ou suspensão contratual, que extrapole o período de 06 (seis) meses do prazo fixado, o preço das obras ou serviços será objeto de reajuste anual, para mais ou para menos, adotando-se o Índice de Custos das Famílias EMOP (Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro), para manutenção do equilíbrio econômico do contrato, calculado através da seguinte fórmula:

**$R = Po [(I - Io) / Io]$** , onde:

R = É o valor do reajustamento procurado;

I = Índice de Custos da EMOP mensal medido em real relativo ao mês anterior ao de aniversário da proposta;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Io = Índice de Custos da EMOP mensal medido em real relativo ao mês de apresentação da proposta;

Pó = Preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

5.13.1 – A Contratada não terá direito ao reajuste a que alude este item para a etapa do serviço que sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria Contratada, e também da que for executada fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

## **6 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

6.1 - Nos termos dos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal nº. 1621 de 25 de novembro de 2010, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 6 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 5.2, implicará preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.4 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.5 - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

6.6 – Na hipótese de empate real dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate real será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.7 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

6.8 - O disposto acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

7.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, mediante CRÉDITO na conta corrente da empresa vencedora.

7.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal, na Secretaria de Saúde, juntamente com o Boletim de Medição dos serviços prestados e relação do material utilizado.

7.2.1 – Para cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal, a cada medição efetuada.

7.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto "*pro rata die*", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

7.4 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

7.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

## **8 - DOS PRAZOS PARA RECURSOS:**

8.1 - Os recursos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitações serão apresentados, por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato ou da data da lavratura da ata e dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitações. A Comissão poderá reconsiderar sua decisão em igual prazo de 05 (cinco) dias, ou remetê-los à autoridade superior competente, no mesmo prazo, devidamente informados, que decidirá de acordo com o § 4º do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Não serão admitidos recursos por meio de fax, e-mail e/ou carta.

8.2 - A Comissão Permanente de Licitações dará ciência dos recursos interpostos a todos os Licitantes, para querendo impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência.

8.3 - Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação dos Licitantes, ou contra o julgamento da proposta, terão efeito suspensivo.

8.4 - As decisões da Comissão Permanente de Licitações tomadas nas sessões de julgamento serão comunicadas diretamente aos Licitantes presentes. Qualquer outro ato decorrente de fato superveniente será publicado no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como as demais decisões da Comissão Permanente de Licitação ou da autoridade de hierarquia superior.

8.5 - O prazo para apresentação de recursos poderá ser dispensado pelos Licitantes, desde que a renúncia expressa, por pessoa devidamente credenciada, seja lavrada na respectiva ata.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

## **9 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:**

9.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº3395/11.

9.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

9.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

9.4 - A licitante ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial do contrato, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

9.5 - A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução do contrato.

## **10 - DOS ANEXOS:**

10.1 - Integram o presente Edital os anexos abaixo relacionados:

- a) Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação – Anexo I;
- b) Modelo de Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil – Anexo II
- c) Modelo de Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias – Anexo III
- d) Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento – Anexo IV
- e) Modelo de Declaração de ME ou EPP – Anexo V
- f) Carta de Preposição – Anexo VI
- g) Contrato – Anexo VII
- h) Memorial Descritivo – Anexo VIII
- i) Cronograma Físico-Financeiro – Anexo IX
- j) Planilha Orçamentária – Anexo X
- k) Planta Arquitetônica – Anexo XI
- l) Planilha de Valores – Anexo XII
- m) Proposta de Preços – Anexo XIII

## **11 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

11.1 – Fica vedada a subcontratação, dos serviços em questão, em qualquer hipótese.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Em caso de convocação da segunda colocada, na forma prevista no artigo 64, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações será utilizado como índice de atualização do valor ofertado o EMOP – Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

11.2 – A licitante vencedora será obrigada a manter no local da prestação dos serviços pelos prazos que forem julgados necessários pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, os equipamentos necessários à execução total dos trabalhos.

11.3 – A licitante vencedora será a única responsável pela guarda e defesa dos materiais e equipamentos a serem empregados ou instalados na prestação dos serviços.

11.4 – A licitante vencedora promoverá remoção imediata de todo e qualquer material e/ou equipamento, cujo emprego seja impugnado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

11.5 - A **CONTRATADA** responderá pela validade e segurança dos serviços de acordo com o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

11.6 – A **CONTRATADA** fará todos os reparos em defeitos que porventura ocorram após a prestação dos serviços, durante o período de garantia, de acordo com as leis em vigor.

11.7 - A **CONTRATADA** será obrigada a refazer toda interligação que houver danificado, na rede de esgotos e drenagem pluvial, bem como de todo sistema de abastecimento de água potável.

11.8 - Qualquer serviço fora do especificado, só poderá ser executado depois de autorizado, por escrito, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

11.9 - Mesmo havendo omissão pela **CONTRATADA** de qualquer item necessário ao serviço, em sua planilha de preços ou no preço global, ficará sob sua responsabilidade a execução sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

11.10 - A utilização de materiais de qualidade diversa da dos especificados deverá ser autorizada por escrito, através de registro em diário da prestação dos serviços, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

11.11 - A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento de todos os itens de segurança necessários à realização da prestação dos serviços, incluindo equipamentos de proteção Individual e Coletiva.

11.12 - A **CONTRATADA** deverá fornecer os serviços de profissional responsável pelo acompanhamento e execução dos serviços, devidamente credenciado perante a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

11.13 - Em todos os procedimentos, processos e materiais utilizados na prestação dos serviços deverão ser respeitados as especificações da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) e do Memorial Descritivo.

11.14 - O serviço fornecido pela Licitante vencedora estará sujeito a não aceitação pelo órgão requisitante, a quem caberá o direito de recusa, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado.

11.15 - A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

11.16 - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas técnicas e procedimentos, municipais, estaduais e federais, e ainda processos e materiais a serem utilizados nos serviços; bem como quanto a eventuais danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, por negligência, imprudência ou imperícia.

11.17 - O recebimento do objeto será feito pela Secretaria de Saúde, de acordo com o § 2º do artigo 73 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

11.18 - As retificações a este Edital, por iniciativa oficial provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os Licitantes e serão publicadas e comunicadas aos adquirentes deste, via telefax, e-mail ou telegrama, admitindo-se a reabertura dos prazos, caso as alterações afetem a elaboração das propostas.

11.19 - Os interessados que desejarem outros esclarecimentos poderão obtê-los na Sala da Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, nesta Cidade, no horário de 12:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (24) 2485-1234, ramal 2205.

11.20 - A critério da Administração, a presente Licitação poderá ser revogada, no todo ou em parte, por conveniência administrativa, não cabendo aos Licitantes qualquer reclamação ou apelação, podendo ainda haver redução, a qualquer título, em suas quantidades à vista das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.

11.21 - A **CONTRATADA** terá de providenciar a *ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)*, junto ao CREA do Estado do Rio de Janeiro, entregando uma via na Secretaria de Saúde em até 02 (dois) dias úteis, após a assinatura do contrato. É indispensável a apresentação da anotação de responsabilidade técnica (ART) para o início da prestação de serviços.

11.22 - A Secretaria de Saúde será encarregada de comunicar à Licitante vencedora a liberação da Nota de Empenho e a expedição da Ordem de Serviço. A partir do conhecimento da expedição da Ordem de Serviço a empresa deverá retirá-la dentro do prazo máximo de 24 horas. A não retirada da Ordem de Serviço implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial em seu artigo 64, § 2º.

**PARÁGRAFO ÚNICO: somente será liberada a Ordem de Serviço, após a devida apresentação da ART, pela CONTRATADA.**

11.23 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, ressalvada comunicação expressa da Comissão Permanente de Licitações em sentido contrário.

11.24 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

11.25 - É facultado à Comissão Permanente de Licitações ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
***DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS***

11.26 - A empresa vencedora se compromete a cumprir as determinações contidas neste Edital, assim como nos anexos, que são partes integrantes deste.

11.27 - A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor ganho na licitação, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

11.28 - A licitante vencedora terá de apresentar, obrigatoriamente, prestação de garantia, na forma do artigo 56 §1º da Lei Federal nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor vencido na licitação, em uma das seguintes modalidades:

11.28.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

11.28.2 - seguro garantia;

11.28.3 - fiança bancária;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** a garantia citada no item 11.28.1 deverá ser depositada na conta corrente 9997-X, Banco do Brasil - Ag. 4683-3 – Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e apresentação do comprovante do depósito, no dia da assinatura do contrato, na Divisão de Licitações e Contratos. A garantia prestada será liberada em 03 (três) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo do objeto.

11.29 – O prazo para conclusão total dos serviços será de 06 (seis) meses.

**11.30 - No termino da obra, a empreiteira deverá apresentar a Secretaria de Planejamento e Gestão, o desenho (As Built), fornecendo todos os dados de acordo com as plantas fornecidas.**

11.31 - O presente Edital e os casos omissos serão regidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

11.32 - As Notas Fiscais deverão ser extraídas de acordo com os dados abaixo:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Rua Capitão Zenóbio, nº 42, Centro – Paty do Alferes**  
**CNPJ 11.297.536/0001-37**

Paty do Alferes, 10 de abril de 2019.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**ANEXO I**

**CONCORRÊNCIA N.º 001/2019**

**DECLARAÇÃO  
(modelo)**

Declaro para os devidos fins previstos no parágrafo 2º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação de nossa empresa para participar do certame, que trata o presente Edital de Concorrência.

Paty do Alferes, de                      de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**Observações:**

1 – esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**ANEXO II**

**CONCORRÊNCIA N.º 001/2019**

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL**  
(modelo)

Declaro, para os fins de direito que esta empresa não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme ditames do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de **Concorrência n.º 001/2019**, Processo Administrativo de n.º **2554/2019**.

Paty do Alferes,        de        de 2019.

---

Assinatura do representante legal

Observações:

1 – esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

ANEXO III

CONCORRÊNCIA N.º 001/2019

DECLARAÇÃO (modelo)

Tendo em vista o estipulado no Edital de Concorrência n.º **001/2019**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO POSTO DE SAÚDE (DA FAMÍLIA) DA BELA VISTA**, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, declaramos que recebemos todos os documentos e as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, objeto do referido procedimento licitatório.

Paty do Alferes,        de        de 2019.

---

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**ANEXO IV**

**CONCORRÊNCIA N.º 001/2019**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO**

(modelo)

Declaramos, para os fins previstos no item 2.8 do **Edital de Concorrência n.º 001/2019**, que esta licitante não incorre em qualquer dos impedimentos previstos neste item, ou seja:

- a) Que não foi declarado inidôneo por ato do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal;
- b) Que não se encontra em regime de recuperação judicial;
- c) Que não está impedido de transacionar com a administração pública municipal ou qualquer das suas entidades de administração indireta;
- d) Que não foi apenado com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

Por ser verdade, firmamos a presente, nos termos e sob as penas da Lei.

Paty do Alferes,      de      de 2019.

---

Assinatura do representante legal

**Observações:**

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**ANEXO V**

**CONCORRÊNCIA N.º 001/2019**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**

\_\_\_\_\_, com sede na (razão social da empresa)

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu (endereço) representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que é \_\_\_\_\_ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar n° 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Paty do Alferes, de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**Observações:**

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**ANEXO VI**

**CARTA DE PREPOSIÇÃO**  
**(modelo)**

( local ) , de de 2019.

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 - Centro

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida em \_\_/\_\_/\_\_, pelo Instituto \_\_\_\_\_, para representar nossa empresa ( \_\_\_\_\_ ), inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, na Licitação **modalidade Concorrência n.º 001/2019 a se realizar no dia 14/05/2019**, nesta Prefeitura, às **11:00 horas**, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à sua desistência.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO VII**

**CONTRATO N.º /2019**

Termo de Contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CNPJ n.º 31.884.889/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, n.º 22 – Centro - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DICRJ/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, denominado como **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa ( ), estabelecida ( ), CNPJ sob o n.º ( ), representada neste ato por ( nome e dados pessoais ), CI sob o n.º ( ) e CPF sob o n.º ( ), neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir convencionadas que as partes estipulam, outorgam e aceitam.

**CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO:**

Ficará a cargo da **CONTRATADA** a execução, administração e responsabilidade técnica pela **REFORMA DO POSTO DE SAÚDE (DA FAMÍLIA) DA BELA VISTA**, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária.

§ 1º – O presente contrato tem por objeto estabelecer as condições básicas a serem observadas na execução da obra acima relacionada, referente ao processo administrativo de n.º **2554/2019, Concorrência n.º 001/2019** e seus anexos.

§ 2º - As despesas decorrentes da presente licitação correrão pelo Fundo Municipal de Saúde:

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>
29.01.10.301.0010.1209	3449051000000.0082	82 – CAPITAL EM SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter no local da prestação dos serviços, pelos prazos que forem julgados necessários pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, os equipamentos necessários à execução total dos trabalhos ora contratados.

§ 1º – A **CONTRATADA** será a única responsável pela guarda e defesa dos materiais e/ou equipamentos a serem empregados ou instalados na prestação dos serviços.

§ 2º – A **CONTRATADA** promoverá a remoção imediata de todo e qualquer material ou equipamento, cujo emprego seja impugnado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 3º - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas técnicas, bem como, quanto a danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em decorrência da má execução da obra, por negligência, imprudência ou imperícia. Em caso de decisões Judiciais, condenando o **CONTRATANTE** a qualquer reparação, a **CONTRATADA** deverá ressarcir o **CONTRATANTE**, nos mesmos moldes da condenação.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

§ 4º - A **CONTRATADA** se obriga a demolir ou refazer todos os serviços rejeitados pela fiscalização, que estejam em desacordo com as especificações do projeto, sem que haja qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

§ 5º - Qualquer serviço fora do especificado, só poderá ser executado pela **CONTRATADA**, depois de autorizado, por escrito, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 6º - Mesmo havendo omissão pela **CONTRATADA** de qualquer item necessário ao serviço, em sua planilha de preços ou no preço global, ficará sob sua responsabilidade a execução sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

§ 7º - A utilização de materiais de qualidade diversa dos especificados deverá ser autorizada por escrito, através de registro em diário de prestação dos serviços, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 8º - A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento de todos os itens de segurança necessários à realização da obra, incluindo equipamentos de proteção Individual e Coletiva.

§ 9º - Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas com mobilização, desmobilização, transporte e alimentação de sua equipe.

§ 10º - A **CONTRATADA** deverá fornecer os serviços de profissional responsável pelo acompanhamento e execução da obra, devidamente credenciado perante a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 11º - Em todos os procedimentos, processos e materiais utilizados na obra deverão ser respeitadas as especificações da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) e do memorial descritivo referente à obra.

§ 12º - O serviço fornecido pela **CONTRATADA**, estará sujeito a não aceitação pelo órgão requisitante, a quem caberá o direito de recusa, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado.

§ 13º - A **CONTRATADA** terá de providenciar a *ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)*, junto ao CREA do Estado do Rio de Janeiro, entregando uma via na Secretaria de Saúde, em até 02 (dois) dias úteis, após a assinatura deste contrato. É indispensável a apresentação da anotação de responsabilidade técnica (ART) para o início da prestação dos serviços.

§ 14º - A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

§ 15º - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas técnicas e procedimentos, municipais, estaduais e federais, bem como quanto a eventuais danos causados à Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, por negligência, imprudência ou imperícia.

§ 16º - Fica vedada a subcontratação dos serviços em questão, em qualquer hipótese.

### **CLÁUSULA TERCEIRA DOS PAGAMENTOS:**

Os serviços acima citados tem seu valor total em R\$ xxxxx (xxxxxxxxx)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

§ 1º – Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, mediante CRÉDITO, na conta corrente n. ° xxxxxxxx, agência n. ° xxxxx, banco xxxxxxx, da **CONTRATADA**.

§ 2º - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a apresentação da Notas Fiscais, na Secretaria de Saúde, juntamente com o Boletim de Medição dos serviços prestados e relação do material utilizado.

§ 3º – Para cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal, a cada medição efetuada.

§ 4º - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto “*pro rata die*”, de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

§ 5º – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

§ 6 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA LIMPEZA:**

O local da prestação dos serviços deverá ser entregue pela **CONTRATADA** completamente limpo e livre de entulhos e lixos.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS SERVIÇOS:**

Antes da entrega do objeto, a **CONTRATADA** fará todos os reparos de quaisquer defeitos relacionados com os serviços, qualquer que seja a sua causa, mesmo que este reparo importe em nova pintura, não cabendo reclamação ou indenização por esse motivo.

§ 1º – A **CONTRATADA** responderá pela validade e segurança da prestação dos serviços de acordo com o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

§ 2º – A **CONTRATADA** fará todos os reparos em defeitos que porventura ocorram após a execução dos serviços, durante o período de garantia, de acordo com as leis em vigor.

§ 3º – Executado o contrato, seu objeto será recebido pela Secretaria de Saúde, de acordo com o § 2º do artigo 73 da Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações.

**No termino da obra, a empreiteira deverá apresentar a Secretaria de Planejamento e Gestão, o desenho (As Built), fornecendo todos os dados de acordo com as plantas**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

fornecidas.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO:**

O prazo para a conclusão total dos serviços será de 06 (seis) meses, a contar da data de início da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado em situações excepcionais.

§ 1º - A Secretaria de Saúde será encarregada da expedição da Ordem de Serviço. A partir do conhecimento da expedição da Ordem de Serviço a **CONTRATADA** deverá retirá-la dentro do prazo máximo de 24 horas. A não retirada da Ordem de Serviço implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial em seu artigo 64, parágrafo 2º.

§ 2º - Somente será liberada a Ordem de Serviço, após a devida apresentação da ART, pela **CONTRATADA**, na forma do § 13º, da cláusula segunda deste contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DE NULIDADE DESTE CONTRATO:**

A declaração de nulidade deste contrato, caso necessário, será executada de acordo com o artigo 59 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**8 – DA RESCISÃO DESTE CONTRATO:**

A rescisão deste contrato, caso necessário seja, será executado de acordo com os artigos 77, 78, 79, 81 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, ressalvado o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da mencionada Lei Federal.

**CLÁUSULA NONA – PENALIDADES:**

As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º – A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado, no caso de inexecução, total ou parcial do objeto licitado, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 2º - A **CONTRATADA** ficará sujeita a multa diária de 0,5% (meio por cento), incidente sobre o valor das etapas do Cronograma físico-financeiro não cumpridas, por motivo de atraso na entrega dos serviços.

§ 3º – A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária em participar de licitações, por prazo determinado pelo Poder Executivo, nos casos previstos nas cláusulas 7 e 8, comprovado a culpa ou má fé da mesma.

**CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS:**

O presente Contrato e os casos omissos serão regidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, do **Edital de Concorrência n.º 001/2019** e seus anexos, sendo que os mesmos são complementares entre si, qualquer detalhe citado em um daqueles documentos e omitido neste contrato será considerado especificado e válido.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

§ 1º - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

As partes elegem o foro do Município de Paty do Alferes para dirimirem eventuais dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos legais.

Paty do Alferes, de de 2019.

.....  
MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO VIII**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**



**MEMORIAL DESCRITIVO**



**OBRA:** REFORMA DO POSTO DA FAMÍLIA DE BELA VISTA  
**LOCAL:** RUA ESTRADA DO BATATAL S/N - BAIRRO BELA VISTA – PATY DO ALFERES/ RJ.  
**PROGRAMA:** REQUALIFICA UBS – REFORMA.  
**CONCEDENTE:** FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.

**1 - SERVIÇOS TÉCNICOS – PROFISSIONAIS**

A fiscalização dos serviços ficará a cargo do Contratante, sendo que esta terá livre acesso aos serviços empreitados e decidirá sobre a qualidade dos materiais e execução dos serviços, fixando normas nos casos não especificados.

A mão de obra, bem como todo material aplicado, serão sempre de primeira qualidade, objetivando, assim, um acabamento perfeito e esmerando nos serviços, que somente serão aceitos nestas condições.

Todos os materiais aplicados na obra obedecerão às especificações descritas no Projeto ou neste memorial e submetidos previamente, por escrito, à Contratante para aceite.

**2 - SERVIÇOS PRELIMINARES**

**2.1 – PLACA DE OBRA**

Deverá ser colocada em local visível de acordo com a fiscalização:  
- Placa da Contratante com referência à obra;

**2.2 – CANTEIRO DE OBRAS**

O local previamente escolhido será indicado para a construção do almoxarifado, necessário ao atendimento geral da obra, previsão para depósitos de materiais e canteiros de serviços. Há previsão de tapume com compensado de madeira compensada que será utilizado para fechamento do terreno.

**2.3 – LOCAÇÃO DA OBRA**

A locação da obra será feita com o uso de instrumentos, obedecendo rigorosamente o que estabelece a planta de situação do projeto e de acordo com os alinhamentos e níveis existentes.

**2.4 – PREPARO DO TERRENO**

Será providenciada uma limpeza geral do terreno como capina, deslocamento e remoção de entulhos, respeitando-se todas as árvores que não coincidirem com a locação da obra.

**3 - MOVIMENTO DE TERRA**

**3.1- ESCAVAÇÕES**

As escavações das sapatas deverão ser feitas em profundidades até atingir camadas resistentes do terreno, igual ou superior à taxa estimada para o mesmo em cálculo. Suas paredes deverão estar preservadas para receber ferragem e concreto dimensionado para tal.

**3.2 - REATERRO E ATERRO COMPACTADO**

Memorial Descritivo da Ampliação do Posto de Saúde de Pedras Ruivas

Gilvaciir Vidal Dória  
Secretário de Planejamento e Gestão  
Mat. 1483162



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**



O reaterro compactado das cavas será procedido em pequenas camadas com o material escavado, selecionado e sem detritos, compactado energeticamente aterradas (manual ou mecânica) de modo a serem evitadas fendas, trincas e desníveis por recalque das camadas aterradas.

#### 4 - FUNDAÇÕES E ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO

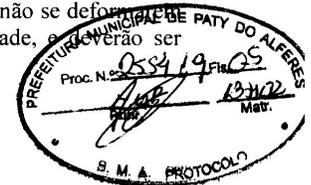
A fundação e estrutura da obra será executada de acordo com o dimensionamento especificado pela contratante no projeto estrutural apresentado e seguindo as seguintes especificações:

No que se refere à resistência do terreno, será de competência da CONSTRUTORA verificar se realmente o mesmo é compatível com a taxa de trabalho utilizado no cálculo de fundação.

Concreto armado: Fck = 30 Mpa, traço 1:2:1:2,5 (cimento:areia média:brita).

As formas e escoramentos deverão apresentar resistência suficiente para não se deformarem sensivelmente sob a ação das cargas e das variações de temperatura e umidade, e deverão ser praticamente estanques de maneira a impedir as fugas de nata de cimento.

A laje será pré-moldada  $\beta 12$ , com cobrimento de concreto Fck = 30Mpa.



#### 5 - PAINEIS E PAREDES

As alvenarias serão executadas segundo o alinhamento e dimensões cotadas no projeto arquitetônico da obra projetada. Serão de lajota cerâmica dimensões de 11,5×19×19 cm.

#### 6 - COBERTURA

Para cobertura serão utilizadas telhas cerâmicas tipo colonial sobre estrutura de madeira de acordo com projeto, respeitando o telhado existente.

#### 7 - REVESTIMENTO DE PAREDE

##### 7.1 - CHAPISCO

Todas as superfícies de concreto (laje, vigas e pilares) e todas as alvenarias internas e externas serão previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:5.

##### 7.2 - EMBOÇO

Todas as superfícies internas e externas levarão emboço com argamassa de emboço, no traço 1:2:8.

##### 7.3 - AZULEJOS

Serão colocados, nos locais previamente determinados no projeto arquitetônico, azulejos na cor branca, de primeira qualidade, que serão assentes sobre emboço desempenado, com nata de cimento ou argamassa fabricada de boa qualidade e rejuntados com pasta de cimento branco. Os azulejos serão colocados com juntas corridas.

##### 7.4 - PISOS

Serão assentados pisos cerâmicos conforme o padrão especificado na planilha orçamentária sobre contrapiso executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 com arremate de soleira de granito com 15 cm de largura.

Memorial Descritivo da Ampliação do Posto de Saúde de Pedras Ruivas



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**



7.5 - Bancadas

As bancadas da copa e consultório odontológico serão de granito cinza polido e aço inoxidável respectivamente.

8 - ESQUADRIAS E FERRAGENS

8.1 - PORTAS DE MADEIRA

As portas serão de madeira maciça almofadadas com o dimensionamento indicado em planta.

8.2 - FECHADURAS E DOBRADIÇAS

As fechaduras a serem utilizadas nas portas serão de embutir reforçadas e com cilindro. As dobradiças serão em latão cromado 3" x 3 1/2".

8.3 - BASCULANTES

Todas as janelas serão do tipo basculante em alumínio, com vidro, de acordo com as medidas apresentadas no projeto arquitetônico, no perfil indicado em planilha.

8.4 - VIDROS

Os vidros a serem utilizados serão temperado incolor na porta de entrada e do prisma.

9 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

A execução das instalações hidro-sanitárias deverá seguir as especificações:

9.1 - ÁGUA

A adução e distribuição do sistema de água será executado em tubos e conexões de PVC. Toda a rede de PVC terá suas conexões do tipo solda.

Observações:

- Não abusar da relativa flexibilidade dos tubos. Para devidos ou pequenos ajustes, usar conexões adequadas.
- Evitar fazer bolsas em tubos recortados, utilizando, neste caso luva.
- Executada a instalação, como regra geral, antes de pô-la em serviço, aguardar uma hora para cada Kg/cm<sup>2</sup> de pressão. Para teste de pressão aguardar no mínimo 24 horas.

9.2 - ESGOTO

A coleta dos esgotos será projetada visando à área de sanitários e ralo do depósito, e demais ambientes necessários, com escoamento rápido e eficiente.

A rede de esgoto primário será em tubulação de PVC de 100mm, esgoto secundário em 40mm até o ralo e saída para a rede de coleta (existente) em 75mm (ref. Tigre, Amanco).

9.3 - LOUÇAS E METAIS

O Fornecimento e Instalação das louças (sendo uma específica para deficiente físico/cadeirante), metais e demais equipamentos, serão feitos conforme especificações da planilha, com material de 1ª linha, (ref. Fabrimar, Deca). Registros padrão (ref. Fabrimar ou Deca).

As louças e metais dos banheiros deverão ser de acordo com a Lei Nº 13.647, de 09 de abril de 2018, que determina o uso de equipamentos para evitar o desperdício de água.

Memorial Descritivo da Ampliação do Posto de Saúde de Pedra Branca





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**



**10 - URBANIZAÇÃO**

No piso de passeio será utilizado concreto Fck = 15 MPa, traço 1:3, 4:3, 5 (cimento/areia média/brita 1), com preparo mecânico em betoneira de 600 L. O contrapiso será feito com argamassa traço 1:4 (cimento e areia), também com preparo mecânico em betoneira, aplicado em áreas secas menores que 15M<sup>2</sup> e com espessura de 5cm.

Será construído um muro ao entorno de todo o Posto de saúde feito com blocos de concreto que receberá pintura na área interna.

**11 - PINTURA**

A pintura interna e externa das alvenarias que receberem emboço do tipo paulista receberão acabamento do tipo tinta látex acrílica, em duas demãos sobre superfície já previamente lixada.

As portas de madeira receberão pintura em esmalte acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo anticorrosivo.

As esquadrias de ferro serão previamente limpas, lixadas, recebendo pintura anticorrosiva com acabamento em uma demão de tinta a óleo de primeira qualidade, em cores a serem escolhidas pela Contratante.

Toda área de laje receberá chapisco e emboço e após receberá pintura com tinta látex acrílica, duas demãos.

**12 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

As Instalações elétricas obedecerão às especificações dos materiais contidas no projeto e planilha orçamentária, conforme os padrões de segurança das normas da ABNT e da Concessionária local de energia.

**13 - LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA**

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão apresentar funcionamento perfeito em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivas ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto e luz).

Todo entulho deverá ser removido do terreno pela Empreiteira. Serão lavados os pisos devendo ser removidos vestígios de tintas, manchas e argamassa.

**14 - OBSERVAÇÕES GERAIS**

13.1 - Técnicas Construtivas - Todas as técnicas empregadas na realização das diversas etapas da obra deverão estar de acordo com as especificações gerais aqui apresentadas, especificações dos fabricantes dos materiais a serem aplicados e submetidos à aprovação prévia da fiscalização da Secretaria de Planejamento e Gestão, sendo refeitos os serviços porventura não aprovados.

13.2 - Toda e qualquer modificação a ser feita no projeto, deverá ser levada ao conhecimento da fiscalização da Secretaria de Planejamento e Gestão, por escrito, ficando de total responsabilidade do empreiteiro o descumprimento desse item.

Memorial Descritivo da Ampliação do Posto de Saúde de Pedras Ruivas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



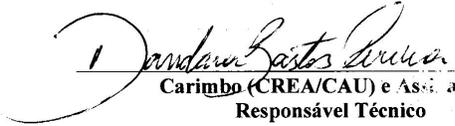
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



13.3 – A empreiteira deverá deixar no local da obra um livro – diário de obras c/ 100 folhas, margem – capa dura - 3 vias, para registros de ocorrências da fiscalização de obras.

13.4 - Ficam de total responsabilidade do empreiteiro os prejuízos pelo descumprimento dos itens acima relacionados.

13.5 – Quaisquer alterações que se fizerem necessárias realizar na obra acarretando acréscimos, a empreiteira primeiramente deverá apresentar à fiscalização um orçamento com preços unitários baseados na planilha contratual, para anotação no livro de registros e, somente poderá executar as referidas alterações após autorização da Secretaria de Planejamento e Gestão.

  
Carimbo (CREA/CAU) e Assinatura  
Responsável Técnico



Memorial Descritivo da Ampliação do Posto de Saúde de Pedras Ruivas

  
Gilvacir Vidal Dória  
Secretário de Planejamento e Gestão  
Mat. 133802



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**CAIXA**

CRONOGRAMA FISCO-FINANCEIRO  
 (SELECIONAR)

APÊLIDO EMPREENHEIRO  
 (SELECIONAR)

Grav. de  
 #PUB

Nº OPERAÇÃO 0 | Nº SICOM 0 | PROponente TOMADOR 0 | APELIDO EMPREENHEIRO 0 | DESCRIÇÃO DO LOTE 0  
 Nº OPERAÇÃO 0 | Nº SICOM 0 | PROponente TOMADOR 0 | APELIDO EMPREENHEIRO 0 | DESCRIÇÃO DO LOTE 0  
 Nº OPERAÇÃO 0 | Nº SICOM 0 | PROponente TOMADOR 0 | APELIDO EMPREENHEIRO 0 | DESCRIÇÃO DO LOTE 0

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	17.148,02	% Período	06/18	08/19	07/19	08/19	09/19	10/19	11/19	12/19	01/20	02/20	03/20
1.2	MOVIMENTO DE TERRA	5.651,60	% Período	06/18	08/19	07/19	08/19	09/19	10/19	11/19	12/19	01/20	02/20	03/20
1.3	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO	10.520,77	% Período	06/18	08/19	07/19	08/19	09/19	10/19	11/19	12/19	01/20	02/20	03/20
1.4	INFRA-ESTRUTURA - FUNDAÇÕES E SUPER	16.791,18	% Período	06/18	08/19	07/19	08/19	09/19	10/19	11/19	12/19	01/20	02/20	03/20
1.5	ALVENARIA	17.922,26	% Período	06/18	08/19	07/19	08/19	09/19	10/19	11/19	12/19	01/20	02/20	03/20
1.6	REVESTIMENTOS	117.233,53	% Período	06/18	08/19	07/19	08/19	09/19	10/19	11/19	12/19	01/20	02/20	03/20
1.7	ESCALANHAS	44.119,53	% Período	06/18	08/19	07/19	08/19	09/19	10/19	11/19	12/19	01/20	02/20	03/20
1.8	COBERTURA	63.792,69	% Período	06/18	08/19	07/19	08/19	09/19	10/19	11/19	12/19	01/20	02/20	03/20
1.9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	25.321,36	% Período	06/18	08/19	07/19	08/19	09/19	10/19	11/19	12/19	01/20	02/20	03/20
1.10	INSTALAÇÕES DE ESGOTO	16.472,06	% Período	06/18	08/19	07/19	08/19	09/19	10/19	11/19	12/19	01/20	02/20	03/20
1.11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	9.079,51	% Período	06/18	08/19	07/19	08/19	09/19	10/19	11/19	12/19	01/20	02/20	03/20
1.12	LOUÇAS E METAIS	17.244,17	% Período	06/18	08/19	07/19	08/19	09/19	10/19	11/19	12/19	01/20	02/20	03/20
1.13	PNLU	22.622,13	% Período	06/18	08/19	07/19	08/19	09/19	10/19	11/19	12/19	01/20	02/20	03/20
1.14	VAL DE OBRA	1.693,94	% Período	06/18	08/19	07/19	08/19	09/19	10/19	11/19	12/19	01/20	02/20	03/20
Total: P. 474.935														

Período	Repassar	Contingência	Ouros	Investimento	Repassar	Contingência	Ouros	Investimento
1	29.520,31	45.471,82	83.313,45	21.53%	27,91%	14,33%		
2	28.420,31	28.477,82	83.313,45	82,78%	107,27%	85,07%		
3	7.693%	14,67%	36,24%	57,77%	85,67%	100,00%		
4	29.520,31	55.998,13	139.311,58	222,07%	329,347,13	384.419,35		
5	29.520,31	85.998,13	139.311,58	222,07%	329,347,13	384.419,35		

PATY DO ALFERES  
 Local  
 quinta-feira, 14 de março de 2019  
 Data

Responsável Técnico  
 Nome: DANDARA BASTOS PEREIRA  
 CREA/RJ: 2018117598  
 ARTIRRT:

Dandara Bastos Pereira  
 Engenheira Civil  
 CREA-RJ 2018117598

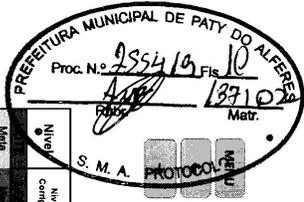
Olívio Vidal Drum  
 Superintendente a Cargo  
 Matr. 358302

PM3.0.4

1/1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**CAIXA**

Nº OPERAÇÃO	0	Nº SICONV	0	PROPOSTANTE / TOMADOR	0	APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO	0
LOCALIDADE SINAPI	RIO DE JANEIRO	DATA BASE	11-18 (N.DES)	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	0	REFORMA DO POSTO DA FAMÍLIA DE BELA VISTA	0
		DESCRIÇÃO DO LOTE				MUNICÍPIO / UF	PATY DO ALFERES
						BDI 1	21,15%
						BDI 2	0,00%
						BDI 3	0,00%

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
 Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
 #PÚBLICO

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Nível 2	1.1.1	SINAPI	74209/01	SERVIÇOS PRELIMINARES	M2	6,00	393,89	BDI 1	477,20	17.148,02
Serviço	1.1.1	SINAPI	73948/16	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	445,00	5,31	BDI 1	6,43	2.863,20
Serviço	1.1.2	SINAPI	98458	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ PASSEIEM SUPERFICIAL)	M2	52,10	89,02	BDI 1	107,85	2.861,35
Serviço	1.1.3	SINAPI	93208	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA, AF-08/2018	M2	8,00	598,89	BDI 1	725,56	5.804,48
Serviço	1.1.4	SINAPI	98527	EXECUÇÃO DE ALMOXARFADO EM CANTIER DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSIVE PRATELEIRAS AF-02/2018	M2	13,56	127,31	BDI 1	154,24	2.091,49
Nível 2	1.2.1	SINAPI	98527	MOVIMENTO DE TERRA	M3	25,06	96,56	BDI 1	117,47	2.943,80
Serviço	1.2.1	SINAPI	94097	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FORMA, AF-08/2017	M3	56,84	6,29	BDI 1	7,62	433,12
Serviço	1.2.2	SINAPI	98995	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA AF-08/2016	M3	1,35	50,99	BDI 1	61,77	83,39
Serviço	1.2.3	SINAPI	97622	REATERRO MANUAL APILADO COM SOQUELE AF-10/2017	M3	22,25	55,46	BDI 1	67,21	1.481,98
Nível 2	1.3.1	SINAPI	97622	DEMOIÇÃO E REMOÇÃO	M3	0,54	574,89	BDI 1	666,48	376,10
Serviço	1.3.1	SINAPI	97626	SEM REAPROVEITAMENTO, AF-12/2017	M3	305,63	3,25	BDI 1	3,94	1.204,18
Serviço	1.3.2	SINAPI	97647	DEMOIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF-12/2017	M2	305,63	7,00	BDI 1	8,46	2.587,75
Serviço	1.3.3	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCEMENTO METÁLICA E CERÂMICA DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF-12/2017	M2	48,00	28,99	BDI 1	31,45	1.511,52
Serviço	1.3.4	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COCINHEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF-12/2017	M2	11,00	12,01	BDI 1	14,55	160,05
Serviço	1.3.5	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE JANELAS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF-12/2017	M2	42,50	9,02	BDI 1	10,93	464,53
Serviço	1.3.6	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE LOUÇAS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF-12/2017	M2	17,17	17,17	BDI 1	20,80	999,40
Serviço	1.3.7	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE PORTAS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF-12/2017	M2	41,63	BDI 1	50,43	1.732,27	
Serviço	1.3.8	SINAPI	97625	REMOÇÃO DE VIDRO CONJUM	M3	3,00	BDI 1	3,63	304,48	
Serviço	1.3.9	SINAPI	97625	DEMOIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO, AF-12/2017	M3	83,88	3,00	BDI 1	3,07	73,68
Nível 2	1.4	SINAPI	92418	INFRA-ESTRUTURA - FUNDÇÕES E SUPERESTRUTURAS	M3	24,00	2,53	BDI 1	3,07	307,44
Serviço	1.4.1	SINAPI	92418	MONTAGEM E DEMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES, AF-12/2015	M2	16,61	318,94	BDI 1	388,40	6.418,10
Serviço	1.4.2	SINAPI	2745	MADERA ROLICA SEM TRATAMENTO, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, H = 3 M, D = 8 A 11 CM (PARA ESCORRIMENTO) / ÁREA MÉDIA BRUTA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 800 L, AF-07/2016	M3	16,61	318,94	BDI 1	388,40	6.418,10
Serviço	1.4.3	SINAPI	94912		M3	16,61	318,94	BDI 1	388,40	6.418,10

PM20.04

Assinatura e Carimbo do Responsável Técnico  
 Engenheiro Civil  
 Matr. 138302  
 Assinatura e Carimbo do Responsável Administrativo  
 Matr. 138302



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**CAIXA**

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
 Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
 #PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	0	Nº SICONV	0	PROPOSTANTE / TOMADOR	0	APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO	REFORMA DO POSTO DA FAMÍLIA DE BELA VISTA
LOCALIDADE SINAPI	RIO DE JANEIRO	DATA BASE	11-18 (N. DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE		MUNICÍPIO / U.F.	PATY DO ALFERES
						BD1	21,15%
						BD2	0,00%
						BD3	0,00%

Nível	Nível Completo	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BD1 (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	1.4.4		SINAPI	94889	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 13,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	9,70	273,13	BD1 1	330,90	3.209,73
Serviço	1.4.5		SINAPI	32	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	482,00	4,27	BD1 1	5,17	2.491,94
Serviço	1.4.6		SINAPI	33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	353,00	4,79	BD1 1	5,80	2.047,40
Serviço	1.4.7		SINAPI	34	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	311,00	4,08	BD1 1	4,84	1.536,34
Serviço	1.4.8		SINAPI	741412	LAJE PRE-MOLDADA TIPO 12 P/5,5X12,5X12,5 VÃO 4,14M INCL. VIGOTAS TITULOES ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO COM CONCRETO 15MPa ESCORAMENTO MATERIAS E MAO DE OBRA.	M2	6,45	86,96	BD1 1	105,35	679,51
Nível 2	1.5.				<b>ALVENARIA</b>						<b>17.822,28</b>
Serviço	1.5.1		SINAPI	87521	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FUROSOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESURA 11,5CM) DE PAREDES COM AREALÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VAOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	125,91	68,74	BD1 1	83,28	10.485,78
Serviço	1.5.2		SINAPI	87464	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM AREALÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VAOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	114,97	49,01	BD1 1	59,38	6.826,92
Serviço	1.5.3		SINAPI	87310	ARGAMASSA TRAÇO 1:5 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3	1,25	299,82	BD1 1	369,23	-24,04
Serviço	1.5.4		SINAPI	87866	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM RESEPIENDEIRA DENTADA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	5,54	23,17	BD1 1	28,07	155,51
Nível 2	1.6.				<b>REVESTIMENTOS</b>						<b>12.681,62</b>
Serviço	1.6.1		SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE REVESTIMENTO EM TETO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	330,94	31,63	BD1 1	38,32	12.681,62
Serviço	1.6.2		SINAPI	87532	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 6M2 E 10M2, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	795,87	35,01	BD1 1	42,41	33.752,85
Serviço	1.6.3		SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	263,86	42,35	BD1 1	51,31	13.538,66
Serviço	1.6.4		SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTERIORA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	795,87	44,77	BD1 1	54,24	43.167,99
Serviço	1.6.5		SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	232,54	35,89	BD1 1	43,48	10.110,84

PMA0.0.4

2/9



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**CAIXA**

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
 Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Nº OPERAÇÃO	0	Nº SICONV	0	PROponente / TOMADOR	0	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO	REFORMA DO POSTO DA FAMÍLIA DE BELA VISTA
LOCALIDADE SINAPI	RIO DE JANEIRO	DATA BASE	11-18 (N.DES.)	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	0	MUNICÍPIO/UF	0/PATY DO ALFERES
				DESCRIÇÃO DO LOTE		BDI 1	21,15%
						BDI 2	0,00%
						BDI 3	0,00%

Nível	Nível completo	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	Serviço	1.8.6	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM, AF_08/2018	M	35,90	91,55	BDI 1	110,91	3.981,67
Nível 2	Nível 2	1.2			<b>ESQUADRIAS</b>						<b>44.118,35</b>
Serviço	Serviço	1.7.1	SINAPI	39488	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15630) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NÚCLEO COLUMEA, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMEIR PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALZARES E DOBRADICAS)	UN	7,00	286,61	BDI 1	359,34	2.515,38
Serviço	Serviço	1.7.2	SINAPI	39489	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15630) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NÚCLEO COLUMEA, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMEIR PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALZARES E DOBRADICAS)	UN	17,00	311,62	BDI 1	377,53	6.418,01
Serviço	Serviço	1.7.3	SINAPI	3090	FECHADURA DE EMBURIT PARA PORTA INTERNA, TIPO GORGES, CHAVE GRANDE, MACIJA 40 MM, MACANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NÍVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	CJ	24,00	39,54	BDI 1	47,90	1.149,60
Serviço	Serviço	1.7.4	SINAPI	68050	PORTA DE COERER EM ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO, HICOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM GUARNICAO/ALZARIS/ V.	M2	10,29	508,55	BDI 1	616,11	6.339,77
Serviço	Serviço	1.7.5	SINAPI	739333	PORTA DE FERRO TIPO VZ, NEZAMA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	M2	5,18	402,48	BDI 1	487,60	2.535,77
Serviço	Serviço	1.7.6	SINAPI	90830	FECHADURA DE EMBURIT COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRAO MEDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2015	UN	4,00	112,92	BDI 1	136,68	546,72
Serviço	Serviço			72120	INSTALAÇÃO INCLUSIVE MASSA PARA VITRIFICAR, FORN. PORTA E VIBRO TEMPERADO INCOLOR, AF_08/2015	M2	18,94	305,50	BDI 1	372,59	8.386,63
Serviço	Serviço	1.7.8	SINAPI	84885	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLLA E PUXADOR	UN	2,00	788,06	BDI 1	930,50	1.861,00
Serviço	Serviço	1.7.9	SINAPI	581	JANELA BASCULANTE EM ALUMINIO, 80 X 60 CM (A X U), BATEINTE/REGULADRO DE 3 X 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALZAR	M2	38,16	302,56	BDI 1	366,55	13.987,55
Serviço	Serviço	1.7.10	SINAPI	11581	TILHO EM ALUMINIO "U", COM ABALUADO PARA ROLDANA DE PORTA DE CORRER, 40 X 40" MM	M	13,00	24,63	BDI 1	29,94	387,92
Nível 2	Nível 2	1.8			<b>COBERTURA</b>						<b>62.792,69</b>
Serviço	Serviço	1.8.1	SINAPI	92542	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MANS QUE 2 AGUAS PARA TELHA CERAMICA CAPA, CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_12/2015	M2	305,63	73,05	BDI 1	88,50	27.048,26
Serviço	Serviço	1.8.2	SINAPI	92586	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTERNA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA CERAMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO (CIMENTO, AF_12/2015	UN	3,00	1.349,78	BDI 1	1.635,28	4.905,78
Serviço	Serviço	1.8.3	SINAPI	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERAMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MANS DE 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_08/2016	M2	305,63	74,53	BDI 1	90,29	27.595,33

PM13.0.4

*[Handwritten signatures and initials]*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**CAIXA**

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
 Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Nº OPERAÇÃO	0	Nº SICRON	0	PROPOSTANTE/TOMADOR	0	ABRIL DO EMPREENDIMENTO	MUNICÍPIO / UF	REFORMA DO POSTO DA FAMÍLIA DE BELA VISTA	BDI 1	BDI 2	BDI 3
LOCALIDADE SINAPI	RIO DE JANEIRO	DATA BASE	11-18 (N. DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE			PATY DO ALFERES	21,15%	0,00%	0,00%	

Nível	Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	1.8.4.	SINAPI	94221	742021	CAIXEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:29 CIMENTO CAL E AREIA PARA TELHADOS COM ATE 2 AQUAS. INCLUI TRANSPORTE VERTICAL A 08/2018. LAJE PRE-MOLDADA PRÉ-FABR. SOBRECARGA TÓRICA 2 VAGS ATE 3 50MM/CM. CILINDROS E CABO C/CONC FOR-40MPA. M. INTEREIXO 38CM. C/ESCORAMENTO (REAP. 2X) E FERRAGEM NEGATIVA.	M2	15,44	69,23	BDI 1	83,87	1.294,95
Material	1.8.4.	SINAPI	74131007		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUIT. EM CHAPA METÁLICA PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES COM BARRAMENTO TERPASCICO E NEUTRO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	619,88	BDI 1	750,98	750,98
Serviço	1.9.1.	SINAPI	93863	93863	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 04/2016.	UN	6,00	56,15	BDI 1	68,03	408,18
Serviço	1.9.2.	SINAPI	93866	93866	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 04/2016.	UN	8,00	12,27	BDI 1	14,87	118,96
Serviço	1.9.3.	SINAPI	93862	93862	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 04/2016.	UN	9,00	56,15	BDI 1	68,03	612,27
Serviço	1.9.4.	SINAPI	2373	39245	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 80 ATE 100 A, TENSÃO MÁXIMA DE 415V.	UN	1,00	103,56	BDI 1	125,46	125,46
Serviço	1.9.5.	SINAPI	91844	91844	ELETRÓDUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, COR LARANJA, DE 32 MM PARA LAJES E DÍSCOS.	M	10,00	4,99	BDI 1	6,05	60,50
Serviço	1.9.6.	SINAPI	91844	91844	ELETRÓDUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, UN 32 MM (1") PARA CÍRCULOS TERM. - VAS. INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015.	M	395,00	6,05	BDI 1	7,33	2.885,35
Serviço	1.9.7.	SINAPI	91846	91846	ELETRÓDUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, UN 25 MM (3/4") PARA CÍRCULOS TERM. - VAS. INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015.	M	55,00	8,34	BDI 1	10,10	555,50
Serviço	1.9.8.	SINAPI	90445	90445	RASGO EM CONTRAFISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF. 05/2015.	M	12,00	30,39	BDI 1	36,82	441,84
Serviço	1.9.9.	SINAPI	73965009	73965009	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM TODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.	M3	1,00	212,60	BDI 1	257,56	257,56
Serviço	1.9.10.	SINAPI	90458	90458	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO GRANDE (76X40 CM). AF. 05/2015.	UN	1,00	27,90	BDI 1	33,80	33,80
Serviço	1.9.11.	SINAPI	90447	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRÓDUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF. 05/2015.	M	132,00	6,53	BDI 1	7,91	1.044,12
Serviço	1.9.12.	SINAPI	91940	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MEDIDA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015.	UN	56,00	14,01	BDI 1	16,97	950,32
Serviço	1.9.13.	SINAPI	90456	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF. 05/2015.	UN	56,00	4,32	BDI 1	5,23	292,88
Serviço	1.9.14.	SINAPI	91924	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CÍRCULOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015.	M	205,00	2,17	BDI 1	2,63	539,15

PM3.0.4

41/9

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**CAIXA**

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
 Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPOSTANTE / TOMADOR	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	REFORMA DO POSTO DA FAMÍLIA DE BELA VISTA
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
RIO DE JANEIRO	11-18 (N/DES)		0/PATY DO ALFERES
			Grado de Sigilo
			#PÚBLICO
			BDI 1 21,15%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Nível	Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	Serviço	1.9.16.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122015	M	700,00	3,12	BDI 1	3,78	2.646,00
Serviço	Serviço	1.9.17.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122015	M	291,00	4,89	BDI 1	5,91	1.719,81
Serviço	Serviço	1.9.18.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122015	M	84,00	6,64	BDI 1	8,04	675,36
Serviço	Serviço	1.9.19.	SINAPI	98971	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122017	M	14,00	23,19	BDI 1	28,09	393,26
Serviço	Serviço	1.9.20.	SINAPI	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122015	M	60,00	23,87	BDI 1	28,92	1.735,20
Serviço	Serviço	1.9.21.	SINAPI	91981	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+1 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122015	UN	9,00	32,49	BDI 1	39,36	354,24
Serviço	Serviço	1.9.22.	SINAPI	91986	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+1 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122015	UN	6,00	28,74	BDI 1	34,82	202,92
Serviço	Serviço	1.9.23.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122015	UN	19,00	25,25	BDI 1	30,59	581,21
Serviço	Serviço	1.9.24.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122015	UN	11,00	23,94	BDI 1	29,00	319,00
Serviço	Serviço	1.9.25.	SINAPI	91958	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122015	UN	2,00	30,65	BDI 1	37,13	74,26
Serviço	Serviço	1.9.26.	SINAPI	92022	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122015	UN	2,00	35,41	BDI 1	42,90	85,80
Serviço	Serviço	1.9.27.	SINAPI	12239	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 36" W, PERFIL COMERCIAL (NÃO INCLUI REATOR E LAMPADAS)	UN	26,00	17,91	BDI 1	21,70	564,20
Serviço	Serviço	1.9.28.	SINAPI	39187	BUCHA DE REDUÇÃO EM ALUMÍNIO, COM ROSCA DE 1/4" X 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	52,00	12,12	BDI 1	14,68	763,36
Serviço	Serviço	1.9.29.	SINAPI	38194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	11,00	45,39	BDI 1	54,99	604,89
Serviço	Serviço	1.9.30.	SINAPI	97590	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VÍBRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 1 LAMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_112017	UN	7,00	61,71	BDI 1	74,76	523,32
Serviço	Serviço	1.9.31.	SINAPI	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA, PARA 1 LAMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_112017	UN	4,00	79,04	BDI 1	95,76	383,04
Serviço	Serviço	1.9.32.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_112017	UN	2,00	35,37	BDI 1	42,85	85,70
Serviço	Serviço	1.9.33.	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M, AF_092018	UN	5,00	25,66	BDI 1	31,09	155,45
Serviço	Serviço	1.9.34.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122017	UN	4,00	50,07	BDI 1	60,66	242,64

PM3.0.4

5/19



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**CAIXA**

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Organismo Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	0	Nº SICONV	0	PROPOSTANTE / TOMADOR	0	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO	0
LOCALIDADE SINAPI	RIO DE JANEIRO	DATA BASE	11-18 (N. DES.)	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	0	MUNICÍPIO / UF	0
		DESCRIÇÃO DO LOTE				REFORMA DO POSTO DA FAMÍLIA DE BELA VISTA	
						PATY DO ALFERES	
						BDI 1	21,15%
						BDI 2	0,00%
						BDI 3	0,00%

Nível	Nível Contorno	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço		1.9.35.	SINAPI	83371	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2. 20X20X12CM EM CHAPA METÁLICA DE EMBUITE, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, COM ENCAMINHAMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	110,22	BDI 1	133,53	133,53
Serviço		1.9.36.	SINAPI	83356	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 16X16X10CM (SOBREPOR), COM ENCAMINHAMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	70,35	BDI 1	85,23	85,23
Serviço		1.9.37.	SINAPI	88264	ELETRIFICOM E INSTALAÇÃO DE CILINDROS COMPLEMENTARES	H	18,00	26,98	BDI 1	32,69	588,42
Serviço		1.9.38.	SINAPI	88247	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA COMPLEMENTOS COMPLEMENTARES	H	18,00	21,00	BDI 1	25,44	457,92
Serviço		1.9.39.	SINAPI	39882	20 USG DE PROTEÇÃO CONTRA INUNDACÃO	UN	1,00	107,97	BDI 1	130,81	130,81
Serviço		1.9.40.	SINAPI	39893	CAIXA DE PROTEÇÃO CONTRA INUNDACÃO PARA MEDIDOR POROSIZACIONAL, DE BAIXA TENSÃO, COM MÓDULO, EM CHAPA DE AÇO (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UN	1,00	1.124,61	BDI 1	1.362,47	1.362,47
Serviço		1.9.41.	SINAPI	5044	POSTE DE CONCRETO REGULAR, 200 KG, H = 9 M (NRB 8451)	UN	1,00	530,54	BDI 1	642,87	642,87
Serviço		1.9.42.	SINAPI	93011	ELETRÓDUTO DE AÇO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (Ø) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 122014	M	6,00	32,54	BDI 1	39,42	236,52
Serviço		1.9.43.	SINAPI	12388	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, SE - JUMINARIA, H = 2,57 M	UN	1,00	149,20	BDI 1	180,00	180,00
Nível 2	Nível 2	1.10.1.	SINAPI	88980	<b>INSTALAÇÕES DE ESGOTO</b> TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILACÃO, AF. 122014	M	12,00	18,80	BDI 1	22,78	273,36
Serviço		1.10.2.	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, AF. 122014	M	12,00	50,08	BDI 1	60,65	727,80
Serviço		1.10.3.	SINAPI	11894	CAIXA SIFONADA PVC, 250 X 230 X 75 MM, COM TAMPA E FORÇA TAMPA QUADRADA, BRANCA	M	1,00	581,28	BDI 1	704,22	704,22
Serviço		1.10.4.	SINAPI	11894	FILTRO ANAERÓBIO CILÍNDRICO CONCRETO PRE-MOLDADO 1,20 X 1,50 (DIAMETRO X ALTURA PARA 4 A 5 CONTRIBUINTES, INBR 13989)	UN	2,00	549,49	BDI 1	665,71	1.331,42
Serviço		1.10.5.	SINAPI	11880	CAIXA SIFONADA PVC, 250 X 230 X 75 MM, COM TAMPA E FORÇA TAMPA QUADRADA, BRANCA	UN	1,00	91,15	BDI 1	110,43	110,43
Serviço		1.10.6.	SINAPI	98103	CAIXA DE GORRURA DUPLA, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIAMETRO INTERNO = 0,6 M, ALTURA INTERNA = 0,6 M, AF. 052018	UN	1,00	137,73	BDI 1	166,86	166,86
Serviço		1.10.7.	SINAPI	74169/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H=60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	225,77	BDI 1	273,52	1.084,08
Serviço		1.10.8.	SINAPI	89709	E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 122014	UN	6,00	11,03	BDI 1	13,36	80,16
Serviço		1.10.9.	SINAPI	5102	RAIO SECO PVC QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAUDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA	UN	2,00	9,91	BDI 1	12,01	24,02
Serviço		1.10.10.	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, AF. 122014	M	55,00	50,06	BDI 1	60,65	3.335,75
Serviço		1.10.11.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 122014	M	48,00	49,24	BDI 1	59,65	2.863,20
								<b>16.472,06</b>			

PMA3.0.4

*(Handwritten signatures and initials)*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**CAIXA**

PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA  
 Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Nº OPERAÇÃO	0	Nº SICONV	0	PROPOSTANTE / TOMADOR	0	APÉLIDO DO EMPREENDEDOR	REFORMA DO POSTO DA FAMÍLIA DE BELA VISTA
LOCALIDADE SINAPI	RIO DE JANEIRO	DATA BASE	11-18 (N. DES.)	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	0	MUNICÍPIO / UF	PATY DO ALFERES
DESCRIÇÃO DO LOTE						BDI 1	21,15%
						BDI 2	0,00%
						BDI 3	0,00%

Grau de Sigilo  
 #PÚBLICO

Nível	Nível contíguo	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço		1.10.12	SINAPI	89713	TUBO PVC SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	M	70,00	38,17	BDI 1	48,24	3.236,80
Serviço		1.10.13	SINAPI	89711	TUBO PVC SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	M	33,00	17,98	BDI 1	21,78	718,74
Serviço		1.10.14	SINAPI	89796	TUBO PVC SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	UN	12,00	31,32	BDI 1	37,94	455,28
Serviço		1.10.15	SINAPI	89786	TUBO PVC SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	UN	12,00	25,05	BDI 1	30,35	364,20
Serviço		1.10.16	SINAPI	89782	TUBO PVC SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	UN	23,00	10,10	BDI 1	12,24	281,52
Nível 2	Nível 2	1.11			<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						<b>9.078,81</b>
Serviço		1.11.1	SINAPI	89402	TUBO PVC SÓLIDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2014	M	3,00	7,80	BDI 1	9,45	28,35
Serviço		1.11.2	SINAPI	89448	TUBO PVC SÓLIDAVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2014	M	2,00	8,91	BDI 1	10,79	21,58
Serviço		1.11.3	SINAPI	89446	TUBO PVC SÓLIDAVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2014	M	2,00	3,12	BDI 1	3,78	7,56
Serviço		1.11.4	SINAPI	89446	TUBO PVC SÓLIDAVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2014	M	2,00	6,91	BDI 1	10,72	21,44
Serviço		1.11.5	SINAPI	94496	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCÁVEL, 1 1/4" INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2016	UN	2,00	82,81	BDI 1	100,32	200,64
Serviço		1.11.6	SINAPI	94494	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCÁVEL, 3/4" INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2016	UN	3,00	57,88	BDI 1	70,12	210,36
Serviço		1.11.7	SINAPI	11826	TORNEIRA METÁLICA DE BOLA CONVENCIONAL, PARA CABA D'ÁGUA, 1/2" COM HASTE METÁLICA E BALÃO METÁLICO	UN	1,00	32,24	BDI 1	39,06	39,06
Serviço		1.11.8	SINAPI	94650	TUBO PVC SÓLIDAVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2016	M	6,00	16,50	BDI 1	19,99	119,94
Serviço		1.11.9	SINAPI	94648	TUBO PVC SÓLIDAVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2016	M	110,00	8,64	BDI 1	10,47	1.151,70
Serviço		1.11.10	SINAPI	89624	TUBO PVC SÓLIDAVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2014	UN	4,00	13,30	BDI 1	16,11	64,44

PM3.0.4

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**CAIXA**

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
 Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Gravou de Sigilo  
 #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	0	Nº SICOM	01	PROponente / TOMADOR	01	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
LOCALIDADE SINAPI	RIO DE JANEIRO	DATA BASE	11-18 (N. DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	01	REFORMA DO POSTO DA FAMÍLIA DE BELA VISTA	PATY DO ALFERES	21,15%	0,00%	0,00%

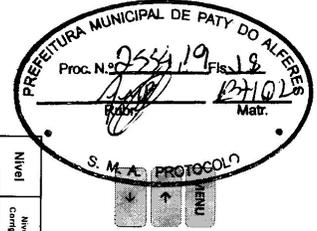
Nível	Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1	1.1.1.11	SINAPI	89619	TE DE REDUÇÃO PVC SOLDADVEL DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM	UN	45,00	6,70	BDI 1	8,12	365,40	
1	1.1.1.12	SINAPI	89441	FUNDAÇÃO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF-12/2014	UN	24,00	11,98	BDI 1	14,21	348,24	
1	1.1.1.13	SINAPI	90374	25MM X 1/2" INSTALADO EM RAJADA DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA -	UN	1,00	17,15	BDI 1	20,78	20,78	
1	1.1.1.14	SINAPI	93214	TE COM BUCHA DE LATÃO NA BOLS. CENTRAL PVC SOLDADVEL DN	UN	1,00	4.413,23	BDI 1	5.346,63	5.346,63	
1	1.1.1.15	SINAPI	91791	25MM X 3/4" INSTALADO EM RAJADA OU SUB-RAJADA DE AGUA -	M	15,00	62,21	BDI 1	75,37	1.130,55	
2	1.1.2.1	SINAPI	86888	EXECUÇÃO DE RESERVAÇÃO ELEVADO DE AGUA (1000 LITROS EM	UN	5,00	382,44	BDI 1	463,23	2.316,65	
2	1.1.2.2	SINAPI	36764	COMPOSICAO DE RESERVATÓRIO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE	UN	5,00	123,19	BDI 1	149,24	746,20	
1	1.1.2.7	SINAPI	93441	VASO SANITARIO SIFONADO - COM CAIXA ACOPADA LOUÇA BRANCA -	UN	7,00	900,79	BDI 1	1.091,31	7.639,17	
1	1.1.2.4	SINAPI	11692	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF-12/2014	M2	0,90	294,69	BDI 1	357,02	321,32	
1	1.1.2.5	SINAPI	36081	LAVATORIO LOUÇA BRANCA CO - CILINDRO 24 X 35,5 CM	UN	8,00	137,00	BDI 1	165,98	1.327,84	
1	1.1.2.6	SINAPI	1745	BANCA DE APOIO BETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM,	UN	220,00	198,11	BDI 1	240,01	480,02	
1	1.1.2.7	SINAPI	1750	BANCA DE APOIO BETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM,	UN	5,00	462,96	BDI 1	560,88	2.804,40	
1	1.1.2.8	SINAPI	11687	BANCA DE APOIO BETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM,	M	1,80	737,64	BDI 1	893,65	1.608,57	
2	1.1.3.1	SINAPI	89489	DIAMETRO MINIMO 3 CM	M2	251,82	12,13	BDI 1	14,70	3.701,75	
2	1.1.3.2	SINAPI	89488	BANCA DE APOIO BETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM,	M2	220,00	14,08	BDI 1	17,06	3.753,20	
2	1.1.3.3	SINAPI	74095/2	BANCA DE APOIO BETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM,	M2	84,99	26,86	BDI 1	32,54	2.765,57	
2	1.1.3.4	SINAPI	38381	BANCA DE APOIO BETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM,	UN	5,00	7,22	BDI 1	8,75	43,75	
2	1.1.3.5	SINAPI	89423	BANCA DE APOIO BETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM,	M2	199,50	15,92	BDI 1	19,29	3.846,36	
<b>22.622,13</b>											

PM3.0.4

8/19



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**CAIXA**

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
 Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Nº OPERAÇÃO	0	Nº SICOV	0	PROPOSTANTE / TOMADOR	0	APÉLIDO DO EMPREENDEDOR	0	GRAU DE SIGILO	#PÚBLICO
LOCALIDADE SINAPI	RIO DE JANEIRO	DATA BASE	11-18 (N DES)	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	0	MUNICÍPIO / UF	0		
		DESCRIÇÃO DO LOTE				REFORMA DO POSTO DA FAMÍLIA DE BELA VISTA			
						PATY DO ALFERES			
								BDI 1	21,15%
								BDI 2	0,00%
								BDI 3	0,00%

Nível	Nível Completo	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.13.6.	SINAPI	7408/41	SINAPI	9537	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMOS	M2	305,00	23,03	BDI 1	27,90	8.509,50
1.14.	SINAPI		SINAPI		DEMO DE LIMPEZA FINAL DE OBRA	M2	441,13	3,17	BDI 1	3,84	1.693,94
1.14.1.	SINAPI		SINAPI		LIMPEZA FINAL DA OBRA						1.693,94

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

**Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.**

Símbolos da Composição do Investimento: RA - Rácio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

PATY DO ALFERES

Local: quinta-feira, 14 de março de 2019

Responsável Técnico: *Dandara Bastos Pereira*  
 Nome: DANDARA BASTOS PEREIRA  
 CREA/CAU: 2018117598  
 ART/RR: 0

Engenheira Civil  
 CREA-RJ 2018117598

*Alivador Vidal Dória*  
 Secretário de Planejamento e Gestão  
 Matr. 138302

PMA3.0.4

9 / 9





